



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 225/2022

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento do Saldo de Empenho de Exercício Anterior da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, relacionado abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 39,95 (Trinta e nove reais, noventa e cinco centavos).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
364	2021	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	39,95
Soma			39,95

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 29 de Dezembro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL